



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Espigão do Oeste - RO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE GABARITO
CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

DARCI JOSÉ KISCENER, Presidente da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve tornar público o presente Edital de Homologação de Gabarito, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

Art. 1º Consta do Anexo I deste Edital o gabarito homologado após o julgamento dos recursos contra questões e gabarito preliminar.

Art. 2º Constam do Anexo II deste Edital as respostas aos recursos interpostos, tempestivamente, contra questões e gabarito preliminar.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural de Avisos da Câmara Municipal e no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

Espigão do Oeste-RO, 13 de outubro de 2015.

DARCI JOSÉ KISCENER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Espigão do Oeste - RO

ANEXO I

GABARITO HOMOLOGADO

| AGENTE ADMINISTRATIVO | | | | | | | | | |
|------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| C | C | B | D | A | C | D | B | A | D |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| B | A | C | B | D | A | B | N | C | N |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| N | B | C | A | D | C | A | C | D | C |
| 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | D | C | B | B | A | A | C | D | D |

| CONTADOR | | | | | | | | | |
|-----------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| B | N | D | B | C | D | B | A | B | A |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | B | D | D | A | D | D | B | A | A |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| D | N | C | A | D | D | C | A | C | N |
| 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| A | D | D | B | D | C | D | A | C | B |



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Espigão do Oeste - RO

| MOTORISTA | | | | | | | | | |
|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| C | D | A | D | B | N | D | C | C | B |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| D | B | B | C | B | C | D | B | A | C |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| B | C | C | A | C | D | A | A | A | B |
| 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| C | D | B | C | A | B | B | A | A | B |

| PROCURADOR JURÍDICO | | | | | | | | | |
|---------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| B | N | D | B | C | D | B | A | B | A |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | B | D | D | A | D | D | B | A | A |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| D | N | C | A | D | D | C | A | C | N |
| 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| A | D | D | A | C | B | C | B | B | D |



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Espigão do Oeste - RO

| VIGIA | | | | | | | | | |
|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| C | D | A | D | B | N | D | C | C | B |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| D | B | B | C | B | C | D | B | A | C |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| B | C | C | A | C | D | A | A | A | B |
| 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| C | D | B | C | A | B | B | A | A | B |

ANEXO II

RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITO PRELIMINAR

Nº Protocolo: 20150930.094517.94419.222.508.78917

Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA CONCURSOS esclarece que, a Banca Examinadora analisando a questão de nº 22, concluiu que pelo fato de haver constado duas alternativas “C” em uma mesma questão poderia haver sido gerado confusão na resolução pelos candidatos, razão pela qual a mesma deve ser anulada. Sendo assim, recurso deferido.

Nº Protocolo: 20150930.100924.108282.222.508.14739

Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA CONCURSOS esclarece que, a Banca Examinadora analisando a questão de nº 24, concluiu que não assiste razão ao candidato, pois a alternativa apontado no gabarito preliminar como correta deve ser mantida, conforme entendimento sedimentado no sentido de que a “A primeira mina de cassiterita descoberta em Rondônia, se localizava no rio Machadinho, no seringal denominado Augustura, de propriedade do Sr. Joaquim Pereira Rocha, no ano de 1955, este achado mudaria a História sócio-econômica de Rondônia. Conforme atesta a seguinte BIBLIOGRAFIA: PINTO, Flodoaldo Pontes. ‘Projeto Sudeste de Rondônia’. Relatório Final. Porto Velho. CPRM. / ‘RAMALHO R. ‘Projeto Noroeste de

Prefeitura Municipal Espigão do Oeste/RO – Concurso Público n.º 001/2015



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Espigão do Oeste - RO

Rondônia – Geomorfologia; Relatório Preliminar; 1972 – pág. 36'. / REVISTA MINÉRIOS. 'A amarga vida no garimpo Bom Futuro'. São Paulo. 1992. Sendo assim, recurso indeferido.

Nº Protocolo: 20150930.115005.99016.222.508.82228

Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA CONCURSOS esclarece que, a Banca Examinadora analisando a questão de nº 40 do cargo de motorista concluiu que a primeira cidade do Brasil foi a sua Capital, Salvador, fundada na Bahia, em 1549, por Tomé de Sousa, governador-geral. São Vicente foi a primeira vila e assim permaneceu até o final do século XIX. Desta forma o gabarito deve ser alterado para constar como correta a alternativa a alternativa "B". Sendo assim, recurso parcialmente deferido.

Nº Protocolo: 20150930.115046.97339.222.508.11543

Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA CONCURSOS esclarece que, a Banca Examinadora analisando a questão de nº 40 do cargo de motorista concluiu que a primeira cidade do Brasil foi a sua Capital, Salvador, fundada na Bahia, em 1549, por Tomé de Sousa, governador-geral. São Vicente foi a primeira vila e assim permaneceu até o final do século XIX. Desta forma o gabarito deve ser alterado para constar como correta a alternativa a alternativa "B". Sendo assim, recurso parcialmente deferido.

Nº Protocolo: 20150930.124216.106448.222.508.34014

Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA CONCURSOS esclarece que, a Banca Examinadora analisando a questão de nº 22, concluiu que pelo fato de haver constado duas alternativas "C" em uma mesma questão poderia haver sido gerada confusão na resolução pelos candidatos, razão pela qual a mesma deve ser anulada. Sendo assim, recurso deferido.

Nº Protocolo: 20150930.132016.88987.222.508.75401



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Espigão do Oeste - RO

Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS, esclarece que a banca examinadora, reanalisando a questão 06, verificou que assiste razão à candidata. Neste caso a figura de linguagem correta a ser empregada corresponde à alternativa “C” – Hipérbole - que expressa sentido de exagero. Sendo assim, RECURSO DEFERIDO.

Nº Protocolo: 20150930.135742.97339.222.508.11543

Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA CONCURSOS esclarece que, a Banca Examinadora analisando a questão de nº 40 concluiu que a primeira cidade do Brasil foi a sua Capital, Salvador, fundada na Bahia, em 1549, por Tomé de Sousa, governador-geral. São Vicente foi a primeira vila e assim permaneceu até o final do século XIX. Desta forma o gabarito deve ser alterado para constar como correta a alternativa a alternativa “B”. Sendo assim, recurso deferido.

Nº Protocolo: 20150930.183012.108971.222.508.88571

Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA CONCURSOS esclarece que, a Banca Examinadora analisando a questão de nº 22, concluiu que pelo fato de haver constado duas alternativas “C” em uma mesma questão poderia haver sido gerada confusão na resolução pelos candidatos, razão pela qual a mesma deve ser anulada. Sendo assim, recurso deferido.

Nº Protocolo: 20150930.183046.108971.222.508.88571

Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA CONCURSOS esclarece que, a Banca Examinadora analisando a questão de nº 22, concluiu que pelo fato de haver constado duas alternativas “C” em uma mesma questão poderia haver sido gerada confusão na resolução pelos candidatos, razão pela qual a mesma deve ser anulada. Sendo assim, recurso deferido.

Nº Protocolo: 20150930.184945.108971.222.508.88571



Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Espigão do Oeste - RO

Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA CONCURSOS esclarece que, a Banca Examinadora, analisando a questão de nº 32, concluiu que, o REGIME JURÍDICO ÚNICO DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE (LEI 198 DE 7 DE NOVEMBRO DE 1990), é o próprio Estatuto do Servidor Municipal de Espigão do Oeste – RO, como se pode verificar em simples consulta pública ao sítio da Câmara Municipal de Espigão do oeste, no seguinte link: <http://www.camaraespigao.ro.gov.br/legislacao/104-estatuto-dos-servidores>. Este tema estava desde o primeiro momento incluso no edital, não tendo sofrido qualquer alteração, como afirma o candidato. Sendo assim, recurso indeferido.

Nº Protocolo: 20150930.204602.105164.222.508.86222

Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA CONCURSOS esclarece que, a Banca Examinadora analisando a questão de nº 40 concluiu que a primeira cidade do Brasil foi a sua Capital, Salvador, fundada na Bahia, em 1549, por Tomé de Sousa, governador-geral. São Vicente foi a primeira vila e assim permaneceu até o final do século XIX. Desta forma o gabarito deve ser alterado para constar como correta a alternativa a alternativa “B”. Sendo assim, recurso deferido.

Nº Protocolo: 20151001.003439.96876.222.508.80791

Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA CONCURSOS esclarece que, a Banca Examinadora, analisando a questão de nº 22, concluiu que, o fato de ter constado duas alternativas “C” em uma mesma questão, pode ter gerado confusão na resolução pelos candidatos, razão pela qual a mesma deve ser anulada. Sendo assim, recurso deferido.

Nº Protocolo: 20151001.010122.96876.222.508.80791

Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA CONCURSOS esclarece que, a Banca Examinadora, analisando a questão de nº 30, concluiu que, o REGIME JURÍDICO ÚNICO DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE (LEI 198 DE 7 DE NOVEMBRO DE 1990), é o próprio Estatuto do Servidor Municipal de Espigão do Oeste – RO, como se pode verificar em simples consulta pública ao sítio da Câmara Municipal de Espigão do oeste, no seguinte link: <http://www.camaraespigao.ro.gov.br/legislacao/104-estatuto-dos-servidores>. Sendo assim, recurso indeferido.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Espigão do Oeste - RO

Nº Protocolo: 20151001.010401.96876.222.508.80791

Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA CONCURSOS esclarece que, a Banca Examinadora, analisando a questão de nº 31, concluiu que, o REGIME JURÍDICO ÚNICO DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE (LEI 198 DE 7 DE NOVEMBRO DE 1990), é o próprio Estatuto do Servidor Municipal de Espigão do Oeste – RO, como se pode verificar em simples consulta pública ao sítio da Câmara Municipal de Espigão do oeste, no seguinte link: <http://www.camaraespigao.ro.gov.br/legislacao/104-estatuto-dos-servidores>. Sendo assim, recurso indeferido.

Nº Protocolo: 20151001.010546.96876.222.508.80791

Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA CONCURSOS esclarece que, a Banca Examinadora, analisando a questão de nº 32, concluiu que, o REGIME JURÍDICO ÚNICO DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE (LEI 198 DE 7 DE NOVEMBRO DE 1990), é o próprio Estatuto do Servidor Municipal de Espigão do Oeste – RO, como se pode verificar em simples consulta pública ao sítio da Câmara Municipal de Espigão do oeste, no seguinte link: <http://www.camaraespigao.ro.gov.br/legislacao/104-estatuto-dos-servidores>. Sendo assim, recurso indeferido.

Nº Protocolo: 20151001.010723.96876.222.508.80791

Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA CONCURSOS esclarece que, a Banca Examinadora, analisando a questão de nº 33, concluiu que, o REGIME JURÍDICO ÚNICO DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE (LEI 198 DE 7 DE NOVEMBRO DE 1990), é o próprio Estatuto do Servidor Municipal de Espigão do Oeste – RO, como se pode verificar em simples consulta pública ao sítio da Câmara Municipal de Espigão do oeste, no seguinte link: <http://www.camaraespigao.ro.gov.br/legislacao/104-estatuto-dos-servidores>. Sendo assim, recurso indeferido.

Nº Protocolo: 20151001.103838.104209.222.508.31906



Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Espigão do Oeste - RO

Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA CONCURSOS esclarece que, a Banca Examinadora, analisando a questão de nº 13, entende não ser cabível a alternativa “B”, devido ao fato de que Complemento Nominal é um adjetivo simples e composto, referente a substantivo, adjetivo e advérbio, que completa o sentido de um nome, o que não se enquadra na hipótese do enunciado. Sendo assim, recurso indeferido.

Nº Protocolo: 20151001.104011.104209.222.508.31906

Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA CONCURSOS esclarece que, a Banca Examinadora, analisando a questão de nº 14, constatou que o gabarito preliminar já consta como correta a alternativa “D”. Sendo assim, recurso indeferido.

Nº Protocolo: 20151001.104229.104209.222.508.31906

Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA CONCURSOS esclarece que, a Banca Examinadora, analisando a questão de nº 22, concluiu que, o fato de ter constado duas alternativas “C” em uma mesma questão, pode ter gerado confusão na resolução pelos candidatos, razão pela qual a mesma deve ser anulada. Sendo assim, recurso deferido.

Nº Protocolo: 20151001.124821.100552.222.508.83113

Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA CONCURSOS esclarece que, a Banca Examinadora analisando a questão de nº 40 concluiu que a primeira cidade do Brasil foi a sua Capital, Salvador, fundada na Bahia, em 1549, por Tomé de Sousa, governador-geral. São Vicente foi a primeira vila e assim permaneceu até o final do século XIX. Desta forma o gabarito deve ser alterado para constar como correta a alternativa a alternativa “B”. Sendo assim, recurso deferido.

Nº Protocolo: 20151001.130825.105230.222.508.25063



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Espigão do Oeste - RO

Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA CONCURSOS esclarece que, a Banca Examinadora analisando o presente recurso, decide informar a candidata de que as três questões ausentes na prova, foram preliminarmente anuladas, sendo as respectivas notas atribuídas a todos os candidatos.

Nº Protocolo: 20151001.144001.96968.222.508.80864

Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS, esclarece que a banca examinadora, reanalisando a questão 32, verificou que Porto Velho é a Capital do Estado desde o ano de 1943, quando criou-se o território Federal do Guaporé, que posteriormente viria a ser chamado de Estado de Rondônia (1981), conforme pode-se verificar em consulta pública ao sítio oficial do Município de Porto Velho, no seguinte link: <http://www.portovelho.ro.gov.br/porto-velho>. Sendo assim, recurso indeferido.

Nº Protocolo: 20151001.153721.108282.222.508.14739

Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS, esclarece que o candidato não observou o disposto no edital no subitem 16.3 do Capítulo 16 – DOS RECURSOS, que é claro ao informar que o candidato deve elaborar um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração. O candidato interpôs recurso contra as questões 30 e 33 simultaneamente, o que contraria disposição expressa do edital. O candidato ainda menciona que o concurso se trata da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO – RO, o que é totalmente sem fundamento. Sendo assim, RECURSO DESCONSIDERADO.

Nº Protocolo: 20151001.153913.108282.222.508.14739

Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS, esclarece que o candidato não observou o disposto no edital no subitem 16.3 do Capítulo 16 – DOS RECURSOS, que é claro ao informar que o candidato deve elaborar um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração. O candidato interpôs recurso contra as questões 30 e 33 simultaneamente, o que contraria disposição expressa do edital. O candidato ainda menciona que o concurso se trata da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO – RO, o que é totalmente sem fundamento. Sendo assim, RECURSO DESCONSIDERADO.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Espigão do Oeste - RO

Nº Protocolo: 20151001.153945.108282.222.508.14739

Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS, esclarece que o candidato não observou o disposto no edital no subitem 16.3 do Capítulo 16 – DOS RECURSOS, que é claro ao informar que o candidato deve elaborar um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração. O candidato interpôs recurso contra as questões 30 e 33 simultaneamente, o que contraria disposição expressa do edital. O candidato ainda menciona que o concurso se trata da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO – RO, o que é totalmente sem fundamento. Sendo assim, RECURSO DESCONSIDERADO.

Nº Protocolo: 20151001.154018.108282.222.508.14739

Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS, esclarece que o candidato não observou o disposto no edital no subitem 16.3 do Capítulo 16 – DOS RECURSOS, que é claro ao informar que o candidato deve elaborar um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração. O candidato interpôs recurso contra as questões 30 e 33 simultaneamente, o que contraria disposição expressa do edital. O candidato ainda menciona que o concurso se trata da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO – RO, o que é totalmente sem fundamento. Sendo assim, RECURSO DESCONSIDERADO.

Nº Protocolo: 20151001.154131.108282.222.508.14739

Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS, esclarece que o candidato não observou o disposto no edital no subitem 16.3 do Capítulo 16 – DOS RECURSOS, que é claro ao informar que o candidato deve elaborar um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração. O candidato interpôs recurso contra as questões 30 e 33 simultaneamente, o que contraria disposição expressa do edital. O candidato ainda menciona que o concurso se trata da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO – RO, o que é totalmente sem fundamento. Sendo assim, RECURSO DESCONSIDERADO.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Espigão do Oeste - RO

Nº Protocolo: 20151001.154210.108282.222.508.14739

Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA CONCURSOS esclarece que, a Banca Examinadora, analisando a questão de nº 33, concluiu que, o REGIME JURÍDICO ÚNICO DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE (LEI 198 DE 7 DE NOVEMBRO DE 1990), é o próprio Estatuto do Servidor Municipal de Espigão do Oeste – RO, como se pode verificar em simples consulta pública ao sítio da Câmara Municipal de Espigão do oeste, no seguinte link: <http://www.camaraespigao.ro.gov.br/legislacao/104-estatuto-dos-servidores>. Sendo assim, recurso indeferido.

Nº Protocolo: 20151001.155240.108282.222.508.14739

Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA CONCURSOS esclarece que, a Banca Examinadora, analisando a questão de nº 13, concluiu que, de fato a alternativa correta é a letra “D”. Sendo assim, recurso deferido.

Nº Protocolo: 20151001.155435.108282.222.508.14739

Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA CONCURSOS esclarece que, a Banca Examinadora, analisando a questão de nº 13, concluiu que, de fato a alternativa correta é a letra “D”. Sendo assim, recurso deferido.

Nº Protocolo: 20151001.162832.96184.222.508.80262

Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA CONCURSOS esclarece que, a Banca Examinadora, analisando a questão de nº 32, concluiu que, o REGIME JURÍDICO ÚNICO DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE (LEI 198 DE 7 DE NOVEMBRO DE 1990), é o próprio Estatuto do Servidor Municipal de Espigão do Oeste – RO, como se pode verificar em simples consulta pública ao sítio da Câmara Municipal de Espigão do oeste, no seguinte link: <http://www.camaraespigao.ro.gov.br/legislacao/104-estatuto-dos-servidores>. Sendo assim, recurso indeferido.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Espigão do Oeste - RO

Nº Protocolo: 20151001.164829.108971.222.508.88571

Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA CONCURSOS esclarece que, a Banca Examinadora analisando a questão de nº 24, concluiu que não assiste razão ao candidato, pois a alternativa apontada no gabarito preliminar como correta deve ser mantida, conforme entendimento sedimentado no sentido de que a “A primeira mina de cassiterita descoberta em Rondônia, se localizava no rio Machadinho, no seringal denominado Augustura, de propriedade do Sr. Joaquim Pereira Rocha, no ano de 1955, este achado mudaria a História sócio-econômica de Rondônia. Conforme atesta a seguinte BIBLIOGRAFIA: PINTO, Flodoaldo Pontes. ‘Projeto Sudeste de Rondônia’. Relatório Final. Porto Velho. CPRM. / ‘RAMALHO R. ‘Projeto Noroeste de Rondônia – Geomorfologia’; Relatório Preliminar; 1972 – pág. 36’. / REVISTA MINÉRIOS. ‘A amarga vida no garimpo Bom Futuro’. São Paulo. 1992. Sendo assim, recurso indeferido.

Nº Protocolo: 20151001.170455.108971.222.508.88571

Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA CONCURSOS esclarece que, a Banca Examinadora analisando a questão de nº 25, concluiu que o enunciado questionou qual o Clima Predominante da Região do País na qual se encontra o Estado de Rondônia, ou seja, a Região Norte. Neste caso a resposta correta é o Clima Equatorial, como constou no gabarito. Sendo assim, recurso indeferido.

Nº Protocolo: 20151001.175024.108445.222.508.88207

Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA CONCURSOS esclarece que, a Banca Examinadora analisando a questão de nº 40 concluiu que a primeira cidade do Brasil foi a sua Capital, Salvador, fundada na Bahia, em 1549, por Tomé de Sousa, governador-geral. São Vicente foi a primeira vila e assim permaneceu até o final do século XIX. Desta forma o gabarito deve ser alterado para constar como correta a alternativa a alternativa “B”. Sendo assim, recurso deferido.

Nº Protocolo: 20151001.182636.90440.222.508.76413



Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Espigão do Oeste - RO

Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS, esclarece que o presente recurso é eminentemente contra questões e gabarito preliminar, e que de outra banda o candidato não observou o disposto no edital no subitem 16.3 do Capítulo 16 – DOS RECURSOS, que é claro ao informar que o candidato deve elaborar um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração. O candidato interpôs recurso contra mais de uma questão simultaneamente, o que contraria disposição expressa do edital. Sendo assim, RECURSO DESCONSIDERADO.

Nº Protocolo: 20151001.183542.106620.222.508.87031

Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA CONCURSOS esclarece que, a Banca Examinadora analisando a questão de nº 40 concluiu que a primeira cidade do Brasil foi a sua Capital, Salvador, fundada na Bahia, em 1549, por Tomé de Sousa, governador-geral. São Vicente foi a primeira vila e assim permaneceu até o final do século XIX. Desta forma o gabarito deve ser alterado para constar como correta a alternativa a alternativa “B”. Sendo assim, recurso deferido.

Nº Protocolo: 20151001.224016.88987.222.508.75401

Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA CONCURSOS esclarece que, a Banca Examinadora analisando a questão de nº 28, concluiu que o enunciado da questão se referia tão somente ao primeiro Governador, independentemente da forma que ele assumiu, que no caso é o Governador Jorge Teixeira de Oliveira, conforme consta no Gabarito. Sendo assim, recurso indeferido.

Nº Protocolo: 20151002.000118.107392.222.508.33137

Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA CONCURSOS esclarece que, a Banca Examinadora, analisando a questão de nº 22, concluiu que, o fato de ter constado duas alternativas “C” em uma mesma questão, pode ter gerado confusão na resolução pelos candidatos, razão pela qual a mesma deve ser anulada. Sendo assim, recurso deferido.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Espigão do Oeste - RO

Nº Protocolo: 20151002.002056.89286.222.508.75696

Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA CONCURSOS esclarece que, a Banca Examinadora analisando a questão de nº 40 concluiu que a primeira cidade do Brasil foi a sua Capital, Salvador, fundada na Bahia, em 1549, por Tomé de Sousa, governador-geral. São Vicente foi a primeira vila e assim permaneceu até o final do século XIX. Desta forma o gabarito deve ser alterado para constar como correta a alternativa a alternativa “B”. Sendo assim, recurso deferido.

Nº Protocolo: 20151002.002749.96184.222.508.80262

Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA CONCURSOS esclarece que, a Banca Examinadora, analisando a questão de nº 22, concluiu que, o fato de ter constado duas alternativas “C” em uma mesma questão, pode ter gerado confusão na resolução pelos candidatos, razão pela qual a mesma deve ser anulada. Sendo assim, recurso deferido.

Nº Protocolo: 20151002.092227.99578.222.508.82558

Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS, esclarece que o candidato não observou o disposto no edital no subitem 16.3 do Capítulo 16 – DOS RECURSOS, que é claro ao informar que o candidato deve elaborar um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração. O candidato interpôs recurso contra as questões 02, 22, 26,27,28,29,30, 31, 32 e 33 simultaneamente, o que contraria disposição expressa do edital. Sendo assim, RECURSO DESCONSIDERADO.

Nº Protocolo: 20151002.093748.106589.222.508.87073

Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS, esclarece que o candidato não observou o disposto no edital no subitem 16.3 do Capítulo 16 – DOS RECURSOS, que é claro ao informar que o candidato deve elaborar um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração. O candidato interpôs recurso contra as questões 02, 22, 26,27,28,29,30, 31, 32 e 33 simultaneamente, o que contraria disposição expressa do edital. Sendo assim, RECURSO DESCONSIDERADO.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Espigão do Oeste - RO

Nº Protocolo: 20151002.114843.91265.222.508.76879

Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS, esclarece que o candidato não observou o disposto no edital no subitem 16.3 do Capítulo 16 – DOS RECURSOS, que é claro ao informar que o candidato deve elaborar um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração. O candidato interpôs recurso contra as questões 02, 22, 26,27,28,29,30, 31, 32 e 33 simultaneamente, o que contraria disposição expressa do edital. Sendo assim, RECURSO DESCONSIDERADO.

Nº Protocolo: 20151002.114905.91265.222.508.76879

Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS, esclarece que o candidato não observou o disposto no edital no subitem 16.3 do Capítulo 16 – DOS RECURSOS, que é claro ao informar que o candidato deve elaborar um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração. O candidato interpôs recurso contra as questões 02, 22, 26,27,28,29,30, 31, 32 e 33 simultaneamente, o que contraria disposição expressa do edital. Sendo assim, RECURSO DESCONSIDERADO.

Nº Protocolo: 20151002.121435.94028.222.508.10500

Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS, esclarece que o candidato não observou o disposto no edital no subitem 16.3 do Capítulo 16 – DOS RECURSOS, que é claro ao informar que o candidato deve elaborar um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração. O candidato interpôs recurso contra as questões 02, 22, 26,27,28,29,30, 31, 32 e 33 simultaneamente, o que contraria disposição expressa do edital. Sendo assim, RECURSO DESCONSIDERADO.

Nº Protocolo: 20151002.121457.94028.222.508.10500



Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Espigão do Oeste - RO

Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS, esclarece que o candidato não observou o disposto no edital no subitem 16.3 do Capítulo 16 – DOS RECURSOS, que é claro ao informar que o candidato deve elaborar um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração. O candidato interpôs recurso contra as questões 02, 22, 26,27,28,29,30, 31, 32 e 33 simultaneamente, o que contraria disposição expressa do edital. Sendo assim, RECURSO DESCONSIDERADO.

Nº Protocolo: 20151002.132930.97639.222.508.81315

Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS, esclarece que o candidato não observou o disposto no edital no subitem 16.3 do Capítulo 16 – DOS RECURSOS, que é claro ao informar que o candidato deve elaborar um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração. O candidato interpôs recurso contra as questões 02, 22, 26,27,28,29,30, 31, 32 e 33 simultaneamente, o que contraria disposição expressa do edital. Sendo assim, RECURSO DESCONSIDERADO.

Nº Protocolo: 20151002.143737.91788.222.508.32073

Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA esclarece que, em análise junto a banca examinadora sobre a questão de 20 para o cargo de Procurador jurídico, onde a agropecuária reúne os substantivos agricultura e pecuária. Rondônia é o terceiro Estado mais rico da região Norte, responsável por 12,4% do Produto Interno Bruto (PIB) da Região. A agricultura, a pecuária, a indústria alimentícia e o extrativismo vegetal e mineral são as bases da economia rondoniense. Entre as potencialidades da região estão o amido de mandioca, o cupuaçu, o dendê, o guaraná e a piscicultura, além de produtos oriundos da extração de madeira. O desenvolvimento das atividades agrícolas em Rondônia transformou a área em uma das principais fronteiras agrícolas do país e uma das regiões mais prósperas e produtivas do Norte brasileiro. Esse fator colocou o Estado na quinta colocação entre os maiores produtores de café do país. Outro setor que ganha destaque na economia rondoniense é a pecuária, tanto para área de corte quanto para finalidade leiteira. Site Oficial: www.rondonia.ro.gov.br. Portanto o Estado de Rondônia, reúne os substantivos agricultura e pecuária, tornando-o Estado rico de vocação, Agropecuária sendo a alternativa “A” correta como consta no gabarito, sendo assim recurso indeferido

Nº Protocolo: 20151002.151832.108619.222.508.13802



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Espigão do Oeste - RO

Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA Concursos esclarece que, quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e se for o caso anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração. Sendo assim, recurso indeferido.

Nº Protocolo: 20151003.001927.96937.222.508.80840

Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA CONCURSOS esclarece que, a Banca Examinadora analisando a questão de nº 22, concluiu que pelo fato de haver constado duas alternativas “C” em uma mesma questão poderia haver sido gerado confusão na resolução pelos candidatos, razão pela qual a mesma deve ser anulada. Sendo assim, recurso deferido.

Nº Protocolo: 20151003.004512.107295.222.508.87474

Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA CONCURSOS esclarece que, a Banca Examinadora analisando a questão de nº 03, concluiu que a alternativa apresentada no gabarito está correta, pois a expressão contida no enunciado “Meu verso é sangue” caracteriza uma Metáfora, ou seja, corresponde a substituição de um termo por outro através de uma relação de analogia. Sendo assim, recurso indeferido.